ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 731 /2016

PROTOCOLADO SOB Nº 1013 /2016

EM 16/02/16

Of. 1239

ATA	
ACEITO EM 17 /02 /2016	9545
APROVADO EM 17 / 10 /2016	9661
REJEITADO EM / /2016	
ARQUIVO	

(11)

REQUER URGÊNCIA

O Vereador abaixo assinado, Indica ao Executivo Municipal para que apresente Projeto de Lei à esta Casa, incluindo no art. 81 da Lei 5.819/2003, alterado pela Lei Municipal nº 7.548/2014, pela Lei Municipal nº 7.558/2014 e pela Lei nº 7.810 / 2014, Associação de Pais e Amigos dos Autistas – AMAR.

A redação do artigo ficaria sendo a seguinte:

"Art. 81 .....

I - Zelador de Escolas; Monitor; Educador Social do Programa Primeira Infância Melhor; Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, demais cargos de nível superior, Motorista, Assessor Administrativo, Servente, Educador Social, Operário e Auxiliar de Secretaria vinculados as equipes dos serviços da proteção básica e especial da Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social; Educadores Sociais, Psicólogos, Assistentes Sociais e demais servidores que venham a ser lotados nos CAPS AD, Infantil, Conviver, Ambulatório de Saúde Mental, Associação de Pais e Amigos dos Autistas – AMAR - 30%(trinta por cento

Rio Grande, 15 de fevereiro de 2016.

Ver. Wilson Batista Duarte Silva – Kanelão
PMDB

Pauta pro 6 : Ata 9643 - 05/05/16

VISTO

Presidente